



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
(Art. 72, inciso I)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08082024/24

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RANDELL SILVA DOS SANTOS	
E-mail: semedmaracana2013@hotmail.com	Telefone: S/N

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO: <input checked="" type="checkbox"/> Continuoado <input type="checkbox"/> Não continuado	BENS: <input type="checkbox"/> Comuns
--	---

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA USO DOS PROFESSORES DO SOME, LOCALIZADA RUA PRINCIPAL, Nº 33, NA VILA DO MOTA, ZONA PRAIANA DE MARACANÃ/PA, CEP: 68710-000.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA USO DOS PROFESSORES DO SOME, LOCALIZADA RUA PRINCIPAL, Nº 33, NA VILA DO MOTA, ZONA PRAIANA DE MARACANÃ/PA, CEP: 68710-000.	12	Mês

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Prezados,

Venho por meio deste informar a necessidade de locação de imóvel para servir de casa de apoio dos professores do some da vila do Mota no município de Maracanã/PA, A Secretaria Municipal de Educação é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento da casa dos professores do some na vila do Mota, Maracanã/PA.

Em suma, a locação de um imóvel para uso dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino é uma medida essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos docentes, promover o desenvolvimento profissional e elevar a qualidade do ensino oferecido aos alunos. Acreditamos que



Este investimento trará retornos significativos em termos de satisfação dos professores, desempenho acadêmico e prestígio institucional.

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha. Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida: Geraldo Manso Palmeira s/n Maracanã/PA, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representada por Randell Silva dos Santos vem por meio desta, solicitar inexigibilidade de processo de licitação em conformidade com o artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, para atender as necessidades da Administração no intuito de locar um imóvel para a casa dos professores.

Desta forma, fica evidente a necessidade da locação e instalação da casa dos professores no município de Maracanã/PA.

Atenciosamente.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Maracanã/PA, 08 de agosto de 2024.

RADELL SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO